



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 016/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00070/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E O&L VIAGENS E TURISMO LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas –, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Francisco de Assis Rodrigues de Lima, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado O & L VIAGENS TURISMO LTDA - AV RUI CARNEIRO, 676 - TAMBAÚ - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 05.504.160/0001-91, neste ato representado por URSILA MORORÓ MEIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF Nº 981.481.684-15 e do RG nº 1.581.991 SSP/PB, residente à Rua Ovidio Mendonça, nº 40, 11º andar, Apto 1101, Miramar, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00070/2017, fica prorrogado para até 29 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 21/2017
- b) Contrato n. 00070/2017

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 19 de Março de 2018.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

PELO CONTRATADO

Geraldo de A. Cezario
077.155.039-01

[Handwritten signature]
O&L VIAGENS E TURISMO LTDA
Ursila Mororó Meira de Carvalho

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89